

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL (APEX-Brasil)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA
EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 1 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2007 – APEX-Brasil, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007 – EDITAL NORMATIVO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL (APEX-Brasil), no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução de Diretoria nº 29-08/2007, de 12/09/2007, torna pública a realização de processo seletivo público para provimento de 5 (cinco) vagas e formação de cadastro-reserva em empregos públicos de nível superior e de nível médio, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo público será regido por este edital e executado pela **Fundação Universa**.

1.2. O processo seletivo público consistirá das seguintes etapas:

a) exame teórico e prático, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos;

b) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os empregos de nível superior.

1.3. O processo seletivo público destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas e formação de cadastro-reserva em empregos de nível superior e de nível médio.

1.3.1. Por cadastro-reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do processo seletivo público. O cadastro-reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos empregos, observado o prazo de validade do presente processo seletivo público.

1.4. Todas as etapas do processo seletivo público serão realizadas no Distrito Federal.

1.5. A jornada de trabalho para todos os empregos é de 40 (quarenta) horas semanais.

1.6. Os candidatos aprovados serão convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais e dos exames médicos complementares, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da **APEX-Brasil**.

2. DOS EMPREGOS, DOS REQUISITOS, DOS PERFIS PROFISSIONAIS, DOS NÚMEROS DE VAGAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS VALORES DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO E DA DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE INFORMÁTICA:

2.1. EMPREGO 101: ASSISTENTE II – ÁREA ORGANIZACIONAL: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: SUPORTE TÉCNICO

2.1.1. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau), expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou outro documento com mesmo valor legal; 3 (três) anos, no mínimo, de experiência profissional comprovada de experiência profissional comprovada na área de informática.

2.1.2. PERFIL PROFISSIONAL: conhecimento em eletrônica, sistemas operacionais de usuários, aplicações de usuários, microinformática, elétrica básica, “crimpagem” de cabos, arquitetura de computadores, gerenciamento de incidentes e problemas técnicos de rede e microinformática, configuração de redes de computadores e periféricos de microinformática, configuração e instalação de *softwares* de microinformática, sistemas operacionais Windows e Linux.

2.1.3. NÚMERO DE VAGAS: 2 (duas) e formação de cadastro-reserva, sendo 1 (uma) vaga destinada a portadores de deficiência.

2.1.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 2.951,90 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

2.1.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 47,00 (quarenta e sete reais).

2.2. EMPREGO 201: ANALISTA SÊNIOR – ÁREA ORGANIZACIONAL: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: REDES

2.2.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou outro documento com mesmo valor legal; 7 (sete) anos, no mínimo, de experiência profissional comprovada na área de informática.

2.2.2. PERFIL PROFISSIONAL: conhecimento em redes e protocolos IP; redes e protocolos TCP; redes Microsoft; tecnologias de redes locais Ethernet/Fast/Gigabit, Ethernet e *wireless*; segurança da informação; operação, administração e gerência de *firewalls* (IPTables, IPFW e IPF) e IDS (*Intrusion Detection System*); operação, administração e gerência de *switches* e VLAN's (*Virtual Local Area Networks*); VPN's (*Virtual Private Networks*) e DMZ (*Demilitarized Zone*); gerenciamento ou administração de redes Internet e Intranet; gerenciamento de redes (protocolo SNMP).

2.2.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.2.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 5.502,43 (cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos).

2.2.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

2.3. EMPREGO 202: ANALISTA SÊNIOR – ÁREA ORGANIZACIONAL: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS

2.3.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou outro documento com mesmo valor legal; 7 (sete) anos, no mínimo, de experiência profissional comprovada na área de informática.

2.3.2. PERFIL PROFISSIONAL: conhecimento em *clusters* de servidores, balanceamento de carga, contingência e continuidade de operação; conhecimento em sistemas operacionais Microsoft, Linux, FreeBSD e OpenBSD; serviços Microsoft de Diretório (Active Directory), Certificado Digital (*Certification Authority*) e IIS (*Internet Information Service*); servidores de aplicação Tomcat, Apache e JBoss; serviços WEB (World Wide Web), Proxy, FTPd (File Transfer Protocol Daemon), SSHd (Secure Shell Daemon), e-mail; aplicações e programações ASP, Java, HTML, PERL e C; gerenciamento ou administração de serviços Internet e Intranet.

2.3.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.3.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 5.502,43 (cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos).

2.3.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

2.4. EMPREGO 203: ANALISTA SÊNIOR – ÁREA ORGANIZACIONAL: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: BANCOS DE DADOS

2.4.1. REQUISITOS: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em informática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou outro documento com mesmo valor legal; 7 (sete) anos, no mínimo, de experiência profissional comprovada na área de informática.

2.4.2. PERFIL PROFISSIONAL: conhecimento em administração de Banco de Dados (MS SQL-Server, Oracle, MySQL, PostgreSQL); administração, infra-estrutura, instalação, configuração, conectividade, *performance* e *tuning*, modelagem de dados relacional e dimensional; *datawarehouse* (*data marts*, *data mining*, ferramentas de ETL, OLAP); migração de bases de dados; integração de bases de dados; segurança em bancos de dados; conectores de bancos de dados; integração de aplicações diversas com os bancos de dados.

2.4.3. NÚMERO DE VAGAS: 1 (uma) vaga.

2.4.4. REMUNERAÇÃO: R\$ 5.502,43 (cinco mil, quinhentos e dois reais e quarenta e três centavos).

2.4.5. TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

2.5. DA DESCRIÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES DA ÁREA DE INFORMÁTICA

2.5.1. Planejar e realizar a manutenção dos programas e sistemas implantados, identificando problemas técnicos e operacionais, procedendo as modificações ou desenvolvendo novos sistemas quando necessário, visando o atendimento das necessidades das áreas usuárias. Manter a APEX-Brasil atualizada em relação às informações sobre os progressos alcançados na área de informática, através de contatos no mercado, visando manter e

melhorar a qualidade dos serviços prestados pela área de informática, bem como otimizar o uso dos recursos humanos, técnicos e financeiros, alocados pela APEX-Brasil nessa atividade. Definir os equipamentos e *softwares* básicos e aplicativos a serem utilizados, visando o melhor atendimento das necessidades da APEX-Brasil. Definir a configuração da comunicação de dados e a manutenção e a administração das redes de comunicação de dados da APEX-Brasil. Planejar e supervisionar o desenvolvimento de projetos de sistemas novos, visando a total satisfação das necessidades dos usuários, dentro de padrões compatíveis de custo e tempo.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas destinadas ao emprego de Assistente II, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

3.2. Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência e entregar laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.3 deste edital, e o requerimento constante do Anexo II deste edital.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá entregar, durante o período de inscrições, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, pessoalmente ou por terceiro, o laudo médico (original ou cópia autenticada) a que se refere o subitem 3.2 deste edital e o requerimento constante do Anexo II devidamente preenchido e assinado, na Central de Atendimento ao Candidato, conforme endereço contido no subitem 5.2.2.

3.4. O candidato poderá, ainda, encaminhar, impreterivelmente até o dia **9 de novembro de 2007**, o referido laudo médico, via SEDEX, para a **Fundação Universa** – Processo seletivo público **APEX-Brasil**, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, desde que cumprida a formalidade de inscrição dentro dos prazos citados no item 5 deste edital.

3.5. O laudo médico (original ou cópia autenticada) não será devolvido e não será fornecida cópia desse laudo.

3.6. O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.5.10 deste edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para o dia de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004.

3.7. O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se portador de deficiência, se aprovado e classificado no processo seletivo público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

3.8. O candidato que se declarar portador de deficiência, caso aprovado e classificado no processo seletivo público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida por uma junta médica indicada pela **APEX-Brasil**, que verificará sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo.

3.9. O candidato mencionado no subitem 3.8 deste edital deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do CID, conforme especificado no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial da União* de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência.

3.10. A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.11. As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no processo seletivo público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação em cada emprego.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO EMPREGO

4.1. Ter nacionalidade Brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre Brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1.º, artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.3. Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.4. Possuir o(s) requisito(s) exigido(s) para o exercício do respectivo emprego, constante(s) do item 2 deste edital.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes aos respectivos empregos.

4.7. Estar devidamente registrado no órgão profissional competente, quando for o caso, e inexistir incompatibilidade legal para o exercício da profissão, conforme o item 2 deste edital.

4.8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em emprego.

4.9. Não estar ocupando, cumulativamente, no momento da contratação em razão da aprovação neste processo seletivo, cargo, emprego ou função pública ou de caráter público, ressalvadas as exceções permitidas contidas no artigo 37, inciso XI, alíneas “a” a “c” da Constituição da República Federativa do Brasil de 1.988.

4.10. Cumprir as determinações deste edital e ser aprovado no processo seletivo público.

4.11. A comprovação de experiência profissional exigida no item 2 deste edital será feita da forma descrita a seguir:

a) mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do órgão ou da empresa, ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente;

b) mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) acrescido de declaração, emitida pela organização tomadora de serviços, que informe detalhadamente o período, o serviço realizado quando autônomo e a qualificação da organização tomadora dos serviços;

c) mediante a apresentação de contrato social em que conste a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável em que constem claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional;

d) para comprovação de experiência profissional no exterior, mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou da empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço. Esses documentos somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

4.12. A comprovação de experiência profissional deverá ser acompanhada de declaração do empregador ou contratante, em que constem claramente a descrição do serviço e o nível de atuação como profissional.

4.13. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter o período de início e de término do trabalho realizado.

4.14. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço prestado simultaneamente a serviço cujo tempo já tenha sido computado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas em posto de atendimento presencial ou via internet, conforme procedimentos especificados a seguir.

5.2. DA INSCRIÇÃO NO POSTO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

5.2.1. **PERÍODO: de 25 de outubro a 8 de novembro de 2007 (exceto domingo e feriado).**

5.2.2. **LOCAL:** Central de Atendimento ao Candidato da **Fundação Universa:** CLN 116 – Bloco F – Loja 71 – Ed. Castanheira – Asa Norte – Brasília/DF.

5.2.3. **HORÁRIO:** das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto.

5.2.4. Para efetuar a inscrição no posto, o candidato deverá:

- preencher e entregar o formulário de inscrição com os dados pessoais (nome, endereço, CEP, telefone(s) para contato, número de documento de identidade e número do CPF) e a indicação do código e do emprego a que irá concorrer;
- receber da **Fundação Universa** comprovante provisório de inscrição e o boleto de cobrança para pagamento na rede bancária;
- encaminhar-se a uma agência bancária munido do boleto de cobrança correspondente e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **9 de novembro de 2007**.

5.2.5. O pagamento da taxa de inscrição sem a devida entrega do formulário de inscrição no posto de atendimento presencial acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

5.3. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET

5.3.1. Será admitida a inscrição via internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, solicitada no período entre **12 (doze) horas do dia 25 de outubro de 2007 e 20 (vinte) horas do dia 8 de novembro de 2007**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.3.2. A **Fundação Universa** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição via internet poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária.

5.3.3.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br> e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição via internet.

5.3.4. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia **9 de novembro de 2007**.

5.3.5. As inscrições efetuadas via internet somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.3.6. O candidato inscrito via internet **não** deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.3.7. Informações complementares acerca da inscrição via internet estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

5.4. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

5.4.1. O candidato deverá obter o seu comprovante definitivo de inscrição no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, a partir do dia **23 de novembro de 2007**. O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas objetivas e da entrega da documentação para a avaliação de títulos, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de divulgação de local e de horário de aplicação das respectivas provas, que será oportunamente publicado.

5.4.2. É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante definitivo de inscrição.

5.5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

5.5.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.5.2. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante a entrega de procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato. Não há necessidade de reconhecimento de firma na procuração. Esses documentos serão retidos no ato de inscrição.

5.5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

5.5.4. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico.

5.5.5. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.5.5.1. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

5.5.6. As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **Fundação Universa** do direito de excluir do processo seletivo público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

5.5.6.1. O candidato deverá obrigatoriamente preencher de forma completa o campo referente a nome, endereço e telefone, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência.

5.5.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da **APEX-Brasil**.

5.5.7.1. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a **Fundação Universa** reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis, inclusive a não-efetivação da inscrição.

5.5.8. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção dos casos previstos em lei.

5.5.8.1. É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

5.5.9. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.5.10. O candidato, **portador de deficiência ou não**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **9 de novembro de 2007, impreterivelmente**, via SEDEX, para a **Fundação Universa** – Processo Seletivo Público **APEX-Brasil**, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, laudo médico, original ou cópia, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior em que o evento que der causa à necessidade de recursos especiais seja posterior a esta data.

5.5.10.1. O laudo médico referido no subitem 5.5.10 deste edital poderá, ainda, ser entregue, até o dia **9 de novembro de 2007**, das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato da **Fundação Universa**, localizada na L-2 Sul, quadra 609, módulo C, Asa Sul, Brasília/DF.

5.5.10.2. O laudo médico referido no subitem 5.5.10 deste edital valerá somente para este processo seletivo e não será devolvido. Além disso, não será fornecida cópia do laudo.

5.5.10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, ainda, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

5.5.10.4. A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.5.11. O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via internet, que tem ciência e que aceita que, caso aprovado, deverá entregar, após a homologação do processo seletivo, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

6.1. As provas do processo seletivo público consistirão de: exame teórico e prático, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, que abrangem os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital, para todos os empregos; e avaliação de títulos, para os empregos de nível superior.

6.2. As provas objetivas serão aplicadas na data provável de **2 de dezembro de 2007**, no turno da **tarde**, e terão a duração de **4 (quatro) horas**.

6.3. Os locais e os horários de aplicação das provas objetivas serão publicados no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, na data provável de **23 de novembro de 2007**.

6.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.

6.5. Não serão dadas, por telefone, fax ou correio eletrônico, informações a respeito de data, de local e de horário de aplicação de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados.

6.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **1 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, munido apenas de caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, lápis, ou lapiseira e borracha, além do comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.

6.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.8. O candidato que se retirar da sala de aplicação de provas não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação da **Fundação Universa**.

6.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte Brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).

6.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

6.9.2. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento de identidade.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.10.1. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e(ou) à assinatura do portador.

6.11. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 6.9 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

6.12. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horário diferentes dos predeterminados em edital e(ou) em comunicado.

6.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

6.14. No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, *mp3/4 player*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve alguma arma e(ou) algum aparelho eletrônico, estes serão recolhidos pela Coordenação. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

6.15. A **Fundação Universa** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.

6.16. Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma. O não-comparecimento às provas implicará a eliminação automática do candidato.

6.17. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após **1 (uma) hora** de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de provas.

6.18. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos **30 (trinta) minutos** anteriores ao término do tempo destinado à aplicação das provas.

6.19. A inobservância dos subitens 6.17 e 6.18 deste edital acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do processo seletivo público.

6.20. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo público o candidato que, durante a aplicação das provas:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e(ou) ilegais para obter vantagens para si e(ou) para terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo público;

b) for surpreendido dando e(ou) recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) utilizar-se de livro, dicionário, notas e(ou) impressos não autorizados e(ou) que se comunicar com outro candidato;

d) for surpreendido portando máquina fotográfica, telefone celular, gravador, *bip*, receptor, *pager*, *notebook*, *walkman*, *mp3/4 player*, agenda eletrônica, *palmtop*, régua de cálculo, máquina de calcular e(ou) equipamento similar;

e) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e(ou) os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e(ou) em qualquer outro meio, que não os permitidos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, durante a realização das provas, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação da **Fundação Universa**;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e(ou) a folha de texto definitivo da prova de redação;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e(ou) na folha de texto definitivo da prova de redação;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) descumprir as normas contidas neste edital e(ou) em outros que vierem a ser publicados.

6.21. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e(ou) por meio de investigação policial, ter o candidato utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo público.

6.22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

6.23. No dia de aplicação das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. Para todos os empregos, será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante realização de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo as áreas de conhecimento constantes deste item e o conteúdo programático constante do Anexo I deste edital.

7.2. As provas objetivas serão compostas da seguinte forma:

7.2.1. Prova objetiva de **Conhecimentos Básicos** (Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais): 20 (vinte) questões, peso 1 (um), pontuação máxima: 20,00 (vinte) pontos.

7.2.2. Prova objetiva de **Conhecimentos Específicos**: 40 (quarenta) questões, peso 2 (dois), pontuação máxima: 80,00 (oitenta) pontos.

7.3. Serão realizadas provas objetivas com questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta, e pontuação total de acordo com o número de questões e os pesos definidos no subitem 7.2 deste edital.

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente e(ou) mais de uma marcação por questão.

7.6. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato portador de deficiência, se a deficiência impossibilitar a marcação pelo próprio candidato, e de candidato que solicitou atendimento especial, observado o disposto no subitem 5.5.10 deste edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da **Fundação Universa** devidamente treinado.

7.8. DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (TEÓRICO E PRÁTICO)

7.8.1. As questões das provas objetivas poderão avaliar situações práticas que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio e envolvendo situações relacionadas ao perfil profissional de cada emprego, constantes do item 2 deste edital.

7.8.2. Nas provas objetivas, serão avaliados, além da prática, conhecimentos, conforme especificação do Anexo I deste edital.

8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá no máximo 10,00 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a este valor.

8.2. Serão avaliados os títulos e os comprovantes de experiência profissional dos candidatos aos cargos de nível superior.

8.3. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites de pontuação. Os títulos e os comprovantes deverão ser **expedidos** até a data de sua entrega.

8.4. Para os candidatos ao emprego de **Analista Sênior – Área Organizacional: Informática – Especialista: Redes**

8.4.1. ITEM DE AVALIAÇÃO: CCNA (Cisco Certified Network Associate). Pontuação: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.4.2. ITEM DE AVALIAÇÃO: CCDA (Cisco Certified Design Associate). Pontuação: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.4.3. ITEM DE AVALIAÇÃO: CCIE (Cisco Certified Internet Expert). Pontuação: 5,0 (cinco) pontos.

8.5. Para os candidatos ao emprego de **Analista Sênior – Área Organizacional: Informática – Especialista: Gerenciamento de Serviços**

8.5.1. ITEM DE AVALIAÇÃO: MCSA – Microsoft Certified Systems Administrator, em Windows Server 2003. Pontuação: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.5.2. ITEM DE AVALIAÇÃO: LPIC1 – Linux Professional Institute Certification, Nível 1). Pontuação: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.5.3. ITEM DE AVALIAÇÃO: MCSE (Microsoft Certified Systems Engineer), em Windows Server 2003. Pontuação: 5,0 (cinco) pontos.

8.6. Para os candidatos ao emprego de **Analista Sênior – Área Organizacional: Informática – Especialista: Bancos de Dados**

8.6.1. ITEM DE AVALIAÇÃO: OCP (Oracle Certified Professional), nas versões 9i, 10g ou 11g. Pontuação: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.6.2. ITEM DE AVALIAÇÃO: MCITP (Microsoft Certified IT Professional), Database Administrator. Pontuação: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

8.6.3. ITEM DE AVALIAÇÃO: OCM (Oracle Certified Master), nas versões 9i, 10g ou 11g. Pontuação: 5,0 (cinco) pontos.

8.7. Os títulos e os comprovantes serão, **obrigatoriamente**, entregues no dia de realização das provas objetivas, **até 1 (uma) hora** após o término do período destinado a realização das provas, em local e em horário a serem especificados no edital de divulgação dos locais e dos horários de aplicação das provas objetivas. Receberá nota 0,00 (zero) na avaliação de títulos o candidato que não entregar a documentação na forma, no prazo e no local determinados.

8.8. Não serão aceitos títulos nem comprovantes encaminhados via postal, via fax e(ou) via correio eletrônico, tampouco entregues por procurador.

8.9. No ato de entrega de títulos e de comprovantes, o candidato deverá entregar em 2 (duas) vias, já devidamente preenchido e assinado, o formulário a ser disponibilizado pela **Fundação Universa**, no qual indicará os títulos e os comprovantes apresentados. Juntamente com esse formulário o candidato deverá apresentar 1 (uma) cópia, autenticada em cartório, de cada título e de cada comprovante declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma, tampouco serão recebidos documentos originais.

8.9.1. A **Fundação Universa** disponibilizará o formulário citado no subitem 8.9 deste edital no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

8.10. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

8.11. Cada título e cada comprovante será considerado 1 (uma) única vez.

8.12. Os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada título e para cada experiência, bem como os que excederem os 10,00 (dez) pontos fixados no subitem 8.1 deste edital, serão desconsiderados.

8.13. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e(ou) ilegalidade na obtenção de títulos e(ou) de comprovantes apresentados, o candidato terá anulada a pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do processo seletivo.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

9.1. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico, a partir das marcações feitas pelos candidatos na folha de respostas.

9.2. A nota de cada candidato em cada prova objetiva será obtida pela multiplicação da quantidade de questões acertadas pelo candidato, conforme o gabarito oficial definitivo, pelo peso da prova.

9.3. Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do processo seletivo público o candidato que se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas a seguir:

a) acertar menos de 10 (dez) questões na prova de conhecimentos básicos;

b) acertar menos de 20 (vinte) questões na prova de conhecimentos específicos.

9.4. O candidato eliminado na forma do subitem 9.3 deste edital não terá classificação alguma no processo seletivo público.

9.5. Os candidatos não-eliminados na forma do subitem 9.3 serão ordenados por emprego, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas na prova objetiva de conhecimentos básicos e na prova objetiva de conhecimentos específicos.

9.6. Terão seus documentos analisados para a avaliação de títulos todos os candidatos aos cargos de nível superior não-eliminados nas provas objetivas.

10. DA NOTA FINAL NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

10.1. Para todos os candidatos, a nota final no processo seletivo público será igual à soma da nota obtida nas provas objetivas e na avaliação de títulos.

10.2. Os candidatos serão ordenados por emprego, de acordo com os valores decrescentes da nota final no processo seletivo público.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na nota final do processo seletivo público, terá preferência o candidato que obtiver, na seguinte ordem:

a) maior nota no conjunto de questões relacionadas à prova de conhecimentos específicos;

b) maior nota no conjunto de questões relacionadas à prova de conhecimentos gerais.

11.1.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão afixados no mural de avisos da **Fundação Universa** e divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>, no primeiro dia útil seguinte ao da aplicação das provas objetivas.

12.2. O candidato que desejar interpor recurso contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos gabaritos oficiais preliminares, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação dos gabaritos oficiais preliminares.

12.3. O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados oficiais preliminares da avaliação de títulos disporá de **2 (dois) dias úteis** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos resultados oficiais preliminares, conforme o modelo correspondente de formulário, que será disponibilizado no momento de divulgação dos resultados oficiais preliminares.

12.4. O recurso poderá ser entregue pessoalmente ou por terceiro, no horário das 10 (dez) horas às 17 (dezesete) horas, ininterrupto, na Central de Atendimento ao Candidato da **Fundação Universa**, localizada na CLN 116 – Bloco F – Loja 71 – Ed. Castanheira – Asa Norte, Brasília/DF. O candidato poderá, ainda, encaminhar o recurso via SEDEX, postado, impreterivelmente, até o último dia útil de entrega do recurso, para a **Fundação Universa** – Processo Seletivo Público **APEX-Brasil**, caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF.

12.5. Não será aceito recurso via *fax*, via internet e(ou) via correio eletrônico.

12.6. O candidato deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e uma cópia), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.

12.7. Cada conjunto de recursos deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a) folhas separadas para questões diferentes;

b) em cada folha, indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela **Fundação Universa**;

c) para cada questão, argumentação lógica e consistente;

d) capa única constando: nome e número do processo seletivo público; nome, assinatura e número de inscrição do candidato; código e nome do emprego a que está concorrendo; endereço e telefone(s) para contato;

e) sem identificação do candidato no corpo dos recursos;

f) recursos datilografados ou digitados em formulário próprio, de acordo com o modelo a ser disponibilizado na internet em data a ser informada no momento de divulgação dos gabaritos oficiais provisórios e dos editais de resultados provisórios da prova discursiva, da prova de redação e da prova prática de microinformática, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

12.8. Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e(ou) fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais serão indeferidos.

12.9. Se do exame de recursos resultar anulação de questão(ões), a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito oficial provisório, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com os gabaritos oficiais definitivos. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões das provas objetivas sofrerá alterações.

12.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

12.11. Recurso cujo teor despreze a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

12.12. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2. O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo público, exceto quanto ao subitem 6.3 deste edital, na Central de Atendimento ao Candidato da **Fundação Universa**, localizada CLN 116 – Bloco F – Loja 71 – Ed. Castanheira – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3449-5806 ou via internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

13.3. O candidato que desejar relatar à **Fundação Universa** fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo público deverá fazê-lo na Central de Atendimento ao Candidato da **Fundação Universa**, localizada no endereço citado no subitem 14.2 deste edital, por meio de correspondência endereçada à caixa postal 2641, CEP 70275-970, Brasília/DF, ou, ainda, por meio de mensagem enviada para o endereço eletrônico atendimento@funiversa.org.br.

13.4. O requerimento administrativo que, por erro do candidato, não for corretamente encaminhado à **Fundação Universa**, poderá não ser conhecido pela mesma.

13.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no *Diário Oficial da União*, no mural de avisos da **Fundação Universa** e na internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

13.6. A aprovação e a classificação final no processo seletivo público geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação. Durante o período de validade do processo seletivo público, a **APEX-Brasil** reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas existente, observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

13.7. O candidato aprovado no presente processo seletivo público, quando convocado para se manifestar acerca de sua contratação, o que deverá mediante envio de telegrama e aviso de convocação em jornal de grande circulação na cidade de Brasília-DF, deverá fazê-lo em até 5 (cinco) dias úteis e apresentar-se munido dos documentos exigidos neste edital. Nesta ocasião, será encaminhado à avaliação médica pré-admissional. A inobservância do disposto neste subitem implicará a eliminação automática do candidato.

13.7.1. A avaliação médica pré-admissional mencionada no subitem 13.7 deste edital é de caráter eliminatório.

13.8. Em conformidade com o artigo 9º inciso IV da Lei Nº 10.668, de 14/5/2003, o candidato que ingressar no quadro de pessoal da **APEX-Brasil** será regido pelos dispositivos legais previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

13.9. O prazo de validade do presente processo seletivo público será de até 1 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final do processo seletivo, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período.

13.10. O resultado final do processo seletivo público será homologado pelo Presidente da **APEX-Brasil**, publicado no *Diário Oficial da União*, afixado no mural de avisos da **Fundação Universa** e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.funiversa.org.br>.

- 13.11. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e seu telefone na **Fundação Universa**, enquanto estiver participando do processo seletivo público, e na **APEX-Brasil**, se aprovado no processo seletivo público e enquanto este estiver dentro do prazo de validade. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seus dados.
- 13.12. Acarretará a eliminação sumária do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
- 13.13. Os casos omissos serão resolvidos pela **Fundação Universa** em conjunto com a **APEX-Brasil**.
- 13.14. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do processo seletivo público.
- 13.15. Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

ALESSANDRO GOLOMBIEWSKI TEIXEIRA
Presidente da **APEX-Brasil**

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL (APEX-Brasil)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA
EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 1 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2007 – APEX-Brasil, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007 – EDITAL NORMATIVO
ANEXO I – DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS EMPREGOS):

1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas, de redação e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.

1.2. LÍNGUA INGLESA: 1. Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

1.3. RACIOCÍNIO LÓGICO: 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Fundamentos de matemática. 5. Princípios de contagem e probabilidade. 6. Arranjos e permutações. 7. Combinações.

1.4. CONHECIMENTOS GERAIS: 1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: comércio exterior, desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.1. EMPREGO 101: ASSISTENTE II – ÁREA ORGANIZACIONAL: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: SUPORTE TÉCNICO. 1. Noções de eletrônica. 2. Aplicações de usuários. 3. Noções de *hardware* e de *software* para o ambiente de microinformática. 4. Elétrica básica. 5. “Crimpagem” de cabos. 6. Arquitetura de computadores. 7. Gerenciamento de incidentes e problemas técnicos de rede e microinformática. 8. Configuração de redes de computadores e periféricos de microinformática. 9. Configuração e instalação de *softwares* de microinformática. 10. Sistemas operacionais Windows e Linux. 11. Configuração, operação e instalação de soluções de aplicativos de *software* para ambiente de escritório (planilhas eletrônicas, editores de texto e criadores de apresentação). 12. Conceitos, serviços e tecnologias relacionados a internet e a correio eletrônico. 13. Noções relativas a *softwares* livres.

2.2. EMPREGO 201: ANALISTA SÊNIOR – ÁREA ORGANIZACIONAL: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: REDES. 1. Tipos e meios de transmissão e de cabeamento. 2. Técnicas de comutação de circuitos, pacotes e células. 3. Tecnologias de redes locais e de longa distância (LAN, MAN e WAN). 4. Características dos principais protocolos de comunicação. 5. Topologias de redes de computadores. 6. Elementos de interconexão de redes de computadores (*gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges* e *switches*). 7. Operação, administração e gerência de roteadores. 8. Modelo de referência OSI. 9. Arquitetura TCP/IP: Protocolos, segmentação e endereçamento, serviço DNS e entidades de registros. 10. Serviço DHCP. 11. Arquitetura cliente-servidor. 12. Administração de redes de computadores. 13. Tipos de serviço e QoS. 14. Conceitos de Voz sobre IP. 15. Conceitos de IPTV. 16. Tecnologias de redes locais Ethernet/Fast, Ethernet/Gigabit, Ethernet. 17. Cabeamento: par trançado sem blindagem - categoria 5E e 6, cabeamento estruturado (norma EIA/TIA 568); fibras ópticas: fundamentos e padrões. 18. Redes sem fio (*wireless*). 19. Aplicações de voz e imagem sobre redes. 20. Redes locais virtuais - VLANS. 21. Redes de longa distância. 22. Redes ATM, Frame-Relay e MPLS. 23. Protocolo BGP. 24. Protocolo SNMP. 25. Conceitos de MIB, MIB II e MIBs proprietárias. 26. Conceito de agentes SNMP e serviços de gerenciamento de rede (NMS). 27. Comunicação entre NMS e agentes (GET, SET). 28. Comunicação entre agentes e NMS (*traps*). 29. Gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações. 30. Gerência de falha, de capacidade e de mudança. 31. Operação, administração e gerência de firewalls (IPTables, IPFW e IPF). 32. Operação, administração e gerência de IDS (*Intrusion Detection System*). 33. VPN's (*Virtual Private Networks*). 34. DMZ (*Demilitarized Zone*).

2.3. EMPREGO 202: ANALISTA SÊNIOR – ÁREA ORGANIZACIONAL: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS. 1. Sistemas Operacionais Windows 2003 Server, Linux, FreeBSD e OpenBSD: fundamentos, instalação, administração, configuração, *performance* e detecção de problemas. 2. Microsoft Exchange Server 2003. 3. Servidor Web IIS 6.0. 4. Active Directory (AD). 5. Apache Tomcat e Apache HTTP Server. 6. Clusters de servidores. 7. Balanceamento de carga entre servidores. 8. Contingência e continuidade de operação. 9. Certificação Digital (*Certification Authority*). 10. Serviços de Proxy. 11. FTPd (*File Transfer Protocol Daemon*). 12. SSHd (*Secure Shell Daemon*). 13. Aplicações e programações ASP, Java, HTML, PERL e C. 14. Fundamentos de Computação. 15. Organização e arquitetura de computadores. 16. Componentes de um computador (*hardware* e *software*). 17. Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 18. Arquitetura de computadores RISC e CISC. 19. Processamento paralelo e distribuído. 20. Gerência de Riscos. 21. Classificação e controle dos ativos de informação. 22. Controles de acesso físico e lógico. 23. Plano de Continuidade de Negócio (plano de contingência, de recuperação de desastres etc.). 24. Conceitos de *backup* e recuperação de dados. 25. Tratamento de incidentes e problemas. 26. Vírus de computador e outros *malwares* (cavalos de tróia, *adware*, *spyware*, *backdoors*, *keyloggers*, *worms*, *bots*, *botnets*, *rootkits*). 27. Ataques e proteções relativos a *hardware*, *software*, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, pessoas e ambiente físico. 28. Segurança de Redes. Monitoramento de tráfego. *Sniffer* de rede. Interpretação de pacotes. Detecção e prevenção de ataques (IDS e IPS). Arquiteturas de firewalls. Ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio (*phishing/scam*, *spoofing*, DoS, *flood*). 29. Criptografia. Conceitos básicos de criptografia. Sistemas criptográficos simétricos e de chave pública. 30. NBR ISO/IEC 17799:2005. Estrutura, objetivos e conceitos gerais.

2.4. EMPREGO 203: ANALISTA SÊNIOR – ÁREA ORGANIZACIONAL: INFORMÁTICA – ESPECIALIDADE: BANCOS DE DADOS. 1. Características de um SGBD. 2. Conceitos básicos: banco de dados, esquema, tabelas, campos, registros, índices, relacionamentos, transação, *triggers*, *stored procedures*, tipos de bancos de dados, modelo conceitual. 3. Modelagem de bancos de dados. 4. Diagramas de entidades e relacionamentos. 5. Linguagem SQL. 6. Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. DML: Linguagem de manipulação de Dados. DDL: Linguagem de Definição de Dados. 7. Conceitos de *Data Warehouse* (*data marts*, *data mining*, ferramentas de ETL, OLAP), CRM, *Business Intelligence* e ERP. 8. Projeto e implantação de SGBDs relacionais. 9. Administração de usuários e perfis de acesso, Oracle OID. 10. Controle de proteção, integridade e concorrência. 11. Backup e restauração de dados. 12. Tolerância a falhas e continuidade de operação. 13. Monitoração e otimização de desempenho. 14. Oracle, MS-SQL Server, MySQL e PostgreSQL: fundamentos; instalação, administração, configuração e conectividade; *performance*, *tunning* e detecção de problemas. 15. Migração de bases de dados. 16. Integração de bases de dados. 17. Segurança em bancos de dados. 18. Conectores de bancos de dados. 19. Integração de aplicações diversas com bancos de dados.

AGÊNCIA DE PROMOÇÃO DE EXPORTAÇÕES DO BRASIL (APEX-Brasil)
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO-RESERVA
EM EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 1 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 1/2007 – APEX-Brasil, DE 22 DE OUTUBRO DE 2007 – EDITAL NORMATIVO
ANEXO II – MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
OU QUE TEM NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

O(A) candidato(a) _____, CPF n.º _____,
candidato(a) ao emprego _____, do processo seletivo público para provimento de vagas e
formação de cadastro-reserva em empregos de nível superior e de nível médio da **APEX-Brasil**, regido pelo Edital Nº 1 do Processo Seletivo
Público 1/2007 – **APEX-Brasil**, de 22 de outubro de 2007, vem requerer vaga especial como PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião, o
referido candidato apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à
Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia,
astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o candidato declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto
n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo
dos subitens 3.7, 3.8 e 3.9 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos, em caso de não-homologação de sua situação como portador de
deficiência, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e(ou) de tratamento especial.

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL.

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL (No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o
tratamento especial necessário(s)).

<p>1. Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento dificuldade/ impossibilidade de escrever) () da folha de respostas das provas objetivas () da folha de rascunho da prova de redação/da folha de texto definitivo da prova de redação 1.3. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia</p>	<p>2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) () leitura labial</p>
--	--

_____/_____, _____ de _____ de 2007.

Assinatura do(a) candidato(a)